

ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Aos quatorze de janeiro, e aos vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, na sede da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, na Rua Boa Vista, nº. 84, 6º andar, Sé, nesta cidade de São Paulo - SP, reuniu-se em continuidade, o Conselho Curador da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABH-AT, representado pelos seguintes membros: Alana Rafael Cosin – Secretária da Fazenda; Neusa M. Marcondes Viana Assis – Secretária de Meio Ambiente, Sandra Maria Giannella – Secretária de Saneamento e Energia, Stella Santana Cerqueira – Secretária de Economia e Planejamento; Adriano de Almada Messias – OAB 93ª Subseção Pinheiros; Antonio Abel Rocha da Silva – AVEPEMA, Mario Hirose – FIESP/CIESP, Eliana Bernardo da Silva – P.M. de Ribeirão Pires, Marcos Corrêa Gadelho – P.M. de São Paulo, José Renato Ferreira – P.M. de Cajamar e Nivea Guimarães Ferreira – P.M. de Cotia, presentes ainda: o Diretor Presidente da FABHAT o Engº. José Everaldo Vanzo, a Assessora Jurídica da FABHAT Vera Monica de Almeida Talavera, Anicia Pio, representante da FIESP/CIESP, Humberto Puccineli representante da Secretária da Fazenda; presididos pelo Conselheiro-Presidente, Senhor José Renato Ferreira, para, na conformidade das disposições legais e estatutárias, tratar da pauta, conforme estabelecido na convocatória do Conselho Curador do dia dezoito de dezembro de dois mil e oito; submetidos à discussão e votação do Conselho Curador pelo Presidente, os seguintes itens de pauta: **2. Apreciação e aprovação da ata da 20ª Reunião do Conselho Curador**, que é aprovada após comentários da Conselheira Sandra Maria Giannella para que se aperfeiçoasse a forma e o conteúdo da atas, conforme as atas anteriores; **3. Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho para 2009, conforme art.14, IV, do Estatuto da FABHAT**, ao que o Engº. José Everaldo Vanzo relembra aos conselheiros que o Planejamento Orçamentário e a respectiva posposta de plano de trabalho, foram aprovados na 20ª Reunião deste conselho, e que pequenos aperfeiçoamentos foram elaborados para atender a solicitação dos Conselheiros naquela data, que é aceita pelos demais conselheiros em unanimidade; o Conselheiro Mario Hirose, relembra que sugeriu na última reunião que 50% (cinquenta por cento) das novas receitas devem ser destinadas ao caixa que irá saldar o passivo fiscal; recebendo o apoio dos demais; passou-se a apreciação do próximo item de pauta **4. Opinar sobre a designação do Diretor Técnico da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, conforme artigo 16, X, do Estatuto da FABHAT**, que colocada em votação somam nove votos favoráveis (Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Prefeitura Municipal de Cotia, Prefeitura Municipal de São Paulo, Prefeitura Municipal de Cajamar, Secretária da Fazenda, Secretária de Saneamento e Energia, Secretária de Economia e Planejamento, AVEPEMA, OAB – Pinheiros), um voto contrário (Secretaria do Meio Ambiente), e um voto de abstenção (FIESP/CIESP); que aprovou a contratação do Diretor Técnico Científico com o mesmo salário de diretores descrito na Ata da 2ª Reunião do Conselho Curador realizada em 12 de junho de 2003, que aprovou a remuneração da diretoria em R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), Francisco José de Toledo Piza, portador do RG 3.765.191-2 – SSP-SP, CFP 536150428-91, CREA 0600399272, domiciliado a Rua Professor Milton Leme do Prado, 176, Bairro Solar do Itamaracá, Indaituba – SP, CEP 13333-380, será remunerado a partir de fevereiro de 2009; em ato contínuo o Presidente do Conselho passou o item 5 da pauta: **Encaminhamento para análise e manifestação dos Conselheiros da Proposta do Regulamento Interno, visando aprovação na próxima reunião, de modo a resolver pendência junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE**, a Assessora Jurídica da FABHAT, relata que o Coordenador do GT -Estudo, Alteração do Estatuto e Implantação do Regimento e Regulamento Interno da FABHAT, o Conselheiro Curador Adriano de Almada Messias, encaminhará a proposta de alteração que ainda não foi discutida pelo Grupo de Trabalho, e que a veemente necessidade de aprovação do Regulamento Interno sanará a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado, no que faz referência a contratação dos cargos de confiança, uma vez que o regimento interno não passou pelo crivo da aprovação deste Conselho, e sugere que este seja aprovado da forma que está, e posteriormente o Grupo de Trabalho envolvido faça as alterações necessárias, ao que a Conselheira Neusa Marcondes relata que o Estatuto e o

Regimento Interno, não estão em conformidade e que há algumas contradições nos textos, e recomenda que seja desenvolvido um novo texto para o Regimento Interno; os demais Conselheiros manifestaram-se de acordo com sugestão e os membros Grupo de Trabalho para Estudo, Alteração do Estatuto e Implantação do Regimento e Regulamento Interno da FABHAT, se propõem a trabalhar no desenvolvimento do Regimento para que nas próximas reuniões haja condições de aprová-lo; a seguir passou ao item 6 da pauta: **Situação da Cobrança no Alto Tietê**, cuja a explanação foi realizada pelo Engº. José Everaldo Vanzo, com relatos da última reunião (17/12/08) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê que estimam que a Cobrança deve se iniciar em junho de 2009, e na sequência relata que esteve em reunião no PCJ para ouvir e expor sobre a implementação do cadastro único, peça básica para a Cobrança Pelo Uso da Água, explicou como os dados do cadastro de 4.500 (quatro mil e quinhentos) usuários foram classificados, esta reunião ocorreu em 08 de janeiro deste ano, juntamente com o Dr. José Renato, presidente do Conselho Curador e o Engº. Francisco José de Toledo Piza na Secretaria Executiva do PCJ, na cidade de Piracicaba, escritório do DAEE, a qual gerencia a Cobrança dos Rios Paulistas naquelas Bacias, após a exposição de debates os membros do DAEE presentes disseram que consideram que o cadastro desenvolvido pela FABHAT, est adequado para iniciar a Cobrança e que ele parte de um estagio mais avançado do que partiu o PCJ no que diz respeito aos Rios Paulistas, relatou ainda que no período da tarde deste dia o grupo da FABHAT foi recebido pela Diretoria do Consórcio PCJ, autoridade delegatória da ANA – Agência Nacional de Águas para a cobrança dos Rios Federais, foram trocadas experiências quanto ao banco de projetos, fazenda de águas e o modelo jurídico da Agência nos moldes de Fundação; passou-se ao item 7. Informe Gerais: assunto este que foi abordado ainda pelo Presidente da FABHAT, que narra com o apoio de todos os membros do Conselho Curador da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, votos de elogio e agradecimento à Dra. Vera Monica de Almeida Talavera pelos serviços prestados á FABHAT como Assessora Jurídica no período de 01/05/2007 até a presente data, o Engº. José Everaldo Vanzo destacou seu espírito público, competência jurídica e muita sabedoria no trato das situações e pessoas, no âmbito das relações internas e externas da FABHAT, agradeceu-lhe e desejou-lhe em nome do Conselho Curador e da Diretoria da FABHAT, felicidades e sucesso nesta nova etapa da sua vida que se iniciará em Salvador, acompanhando seu esposo que para lá foi promovido pela C.E.F; aberta a palavra a todos os presentes, e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho Curador encerrou a reunião

José Renato Ferreira.

[Handwritten signature]



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66
 Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 656285 em 05/06/2009 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 586173

EMOLUMENT	77,18	São Paulo, 26 JUN 2009.	
ESTADO	21,94	BEL. JOSÉ MARQUES VIANEIRO - OF. REGISTRADOR	
TPESP	16,25	BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO	
R. CIVIL + IJ	8,12	Escritores Autorizados	
TOTAL	123,49	BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA	LAERCIO DE FREITAS
		EDER GOMES DA COSTA	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado à margem do registro nº 586172

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
 Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28. do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 MAR 2009

[Handwritten signature]
 ANA MARIA DE CASTRO GARRAS
 Promotora de Justiça, Civil e Fundações
 CURADORA DE FUNDACÕES